



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - DISPENSA 0007/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. VIGÊNCIA: até 08/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00043/2023 - 09.03.23 - BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 54.998,13.

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20230310091324 - Data/Hora Publicação: 10/03/2023 09:22:05

DECRETO

DECRETO Nº 011/2023-GP - DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA USUFRUTO/GOZO DE LICENÇA PRÊMIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/23-GP.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA USUFRUTO/GOZO DE LICENÇA PRÊMIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO, especificamente, o estabelecido pela Lei Complementar nº 423, de 06 de outubro de 2015, a teor dos arts. 108 e 109, dispondo sobre concessão de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO, ser a Licença Prêmio um direito objetivo, enquanto que seu afastamento para usufruto/gozo é um direito subjetivo, carecendo, portanto, da harmonização entre empregado e empregador, compreendendo os princípios da necessidade, da oportunidade e da conveniência;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o grande contingente de requerimentos de Licenças Prêmios represados na Secretaria de Administração, demandados por servidores lotados em Órgãos diversos integrantes deste Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - REGULAMENTAR, o processo de afastamento do servidor público municipal para usufruto/gozo de Licença Prêmio, concedida nos termos dos arts. 108 e 109 da Lei Complementar nº 423, de 06 de outubro de 2015(Estatuto do Servidor Público Municipal), CUJO AFASTAMENTO, DEVERÁ obedecer aos seguintes critérios:

I – Antiguidade, por data de admissão;

II – Idade, face a aproximação da aposentadoria;

III – Quem não teve nenhuma Licença concedida;

IV – Quem já teve uma Licença concedida;

V – Quem já tirou mais de uma Licença, obedecendo-se, os critérios dos incisos I e II.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, poderá ser concedida Licença Prêmio com afastamento imediato ao servidor que, efetivamente, comprovar a necessidade de ser submetido a tratamento de saúde, preterindo as demais vias de afastamentos regulados pelo Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada, conjuntamente com a Assessoria Jurídica deste Poder Executivo a adotar os procedimentos cabíveis quanto aos requerimentos formulados e represados, ensejando nas concessões de Licenças Prêmios e afastamentos, respectivamente, em harmonia com os(as) Secretários(as) onde estão lotados os servidores, para que não haja qualquer problema de solução de continuidade dos serviços que são prestados a coletividade Baraunense, em detrimento dos afastamentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 07 de março de 2023.

CNPJ: 47.467.268/0001-00.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230310101754 - Data/Hora Publicação: 10/03/2023 10:17:35

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0003/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS, CONFORME NECESSIDADE DOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE AILTON DA SILVA FERREIRA 93075812404 - R\$ 398.925,00; O CEARENSE DITRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R\$ 1.495.100,00.

Baraúna - PB, 10 de Março de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Código da Matéria: 20230310104413 - Data/Hora Publicação: 10/03/2023 10:45:49

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência: Pregão Presencial nº 0002/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB.

Notificante: O Município de Baraúna/PB.

Notificado: A Empresa ANNE SHIRLEY MEDEIROS PEREIRA

Assunto: Assinatura do instrumento contratual.

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.512/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 15, Centro, Baraúna/PB, doravante denominado NOTIFICANTE vem, por meio desta, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa ANNE SHIRLEY MEDEIROS PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.467.268/0001-00, com sede na Rua Lourival Lucas Ramos, Condomínio Serra da Borborema, nº 92, Velame, Campina Grande - PB, doravante denominada NOTIFICADA, para assinar o termo de contrato decorrente do pregão mencionado em epígrafe, especificamente em relação aos itens que a NOTIFICADA se sagrou vencedora, conforme proposta de preços apresentada nos autos do procedimento licitatório e termo de adjudicação.

A presente notificação está sendo veiculada na imprensa oficial a fim de conceder transparência e publicidade ao procedimento, tendo em vista que a NOTIFICADA não atendeu à notificação anteriormente encaminhada e não deu ciência do seu recebimento.

Assim, considerando o item 14.1, do Edital de Pregão Presencial n. 0002/2023, e prezando pela boa-fé, a NOTIFICADA tem 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei e no Edital, que serão devidamente apuradas em sede de processo administrativo instaurado especificamente para essa finalidade.

Baraúna/PB, 09 de março de 2023.

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito do Município de Baraúna

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Código da Matéria: 20230310015630 - Data/Hora Publicação: 10/03/2023 13:59:03

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA
0001/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTOR E PROFISSIONAIS DE LIMPEZA URBANA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 12:00 horas do dia 22 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com.

Baraúna - PB, 10 de Março de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA - Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Código da Matéria: 20230310022000 - **Data/Hora Publicação:** 10/03/2023 14:21:45

DECRETO

DECRETO Nº 003/2023 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0003/2023, de 26 de Janeiro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0590, de 29 de Novembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.355,50 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.304.2017.2059 DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.355,50
TOTAL	3.355,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.355,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.301.2007.1053 CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.355,50
TOTAL	3.355,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.355,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA, 26 de Janeiro de 2023

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230310092100 - Data/Hora Publicação: 10/03/2023 09:26:40

DECRETO

DECRETO Nº 006/2023 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0006/2023, de 03 de Fevereiro de 2023

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0590, de 29 de Novembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 269.547,39 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.122.1002.2065	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	620,00
12.361.2010.1028	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	200.123,18
	TOTAL	200.743,18
2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.301.2008.2028	MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.200,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.000,00
10.304.2017.2059	DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.889,80
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.551,60
	TOTAL	41.641,40
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	
15.451.2014.1006	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	17.162,81
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	27.162,81
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	269.547,39

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.2009.1034	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.....	200.743,18
	TOTAL	200.743,18
2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.301.2008.2028	MANter ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	41.641,40
	TOTAL	41.641,40
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	
15.451.2014.1014	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	27.162,81
	TOTAL	27.162,81
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	269.547,39

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 03 de Fevereiro de 2023

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230310092700 - Data/Hora Publicação: 10/03/2023 09:28:34



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020